Docusign Envelope ID: D691335B-5D5A-44E3-BE74-A69841C1D940

KMP GROWTH CAPITAL FUND II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ nº 50.071.531/0001-43

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 2025

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL**: Em 16 de maio de 2025, às 9:00 horas, na sede social da **BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.025.053/0001-62, devidamente autorizada pela CVM a exercer profissionalmente a atividade de administração de carteiras valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.796, de 30 de dezembro de 2015, localizada na cidade e estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1212, Pinheiros, CEP 05410-000 ("Administrador"), na qualidade de administrador fiduciário do **KMP GROWTH CAPITAL FUND II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, fundo de investimento em participações inscrito no CNPJ sob o nº 50.071.531/0001-43 ("Fundo"), admitida a participação remota por meio de videoconferência.

2. **CONVOCAÇÃO**: Dispensada a convocação prévia a esta assembleia geral de cotistas ("Assembleia"), nos termos do Artigo 26 da Instrução CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada, do Artigo 72, §7º, da parte geral, da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2023, conforme alterada, e do Artigo 37, parágrafo quarto, do regulamento do Fundo ("Regulamento"), em decorrência da presença da totalidade dos cotistas do Fundo ("Cotistas"), conforme a lista de presença do **Anexo I**, e incluindo a presença do Administrador e da **KAMAROOPIN GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 8º andar, conjunto 82, Itaim Bibi, CEP 01453-000, inscrita no CNPJ sob o nº 35.096.963/0001-15, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários na categoria de gestor de recursos por meio do Ato Declaratório CVM nº 18.021, de 11 de agosto de 2020 ("Gestor").

3. **COMPOSIÇÃO DA MESA**: Presidente: Felipe Moura Lima; e Secretária: Maria Fernanda Leonardo.

4. **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre as seguintes matérias:

A. A aprovação da emissão conforme o art. 8, II, da Resolução CVM nº 160 de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM nº 160") de 328,05481000 cotas classe A ("Cotas Classe A"), de 243,09997 cotas classe B ("Cotas Classe B"), 138,595 cotas classe C ("Cotas Classe C") e 190,25022 cotas classe D ("Cotas Classe D"); e

B. Em caso de aprovação das matérias acima, ficam o Administrador e o Gestor autorizados a adotar todas as providências e a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas.

5. **DELIBERAÇÕES**: Analisadas e discutidas as matérias objeto da ordem do dia, os Cotistas representando a totalidade das cotas subscritas do Fundo deliberaram, sem quaisquer ressalvas, **aprovar**:

A. A realização da Colocação Privada das Cotas Classe A, que terá as seguintes características:

(i) **Público-Alvo:** destinadas exclusivamente a cotistas do próprio Fundo;

(ii) **Montante Total:** até R$ 328.054,81 (trezentos e vinte e oito mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos);

Docusign Envelope ID: D691335B-5D5A-44E3-BE74-A69841C1D940

(iii) **Quantidade Total de Cotas:** até 328,05481000 Cotas Classe A;

(iv) **Preço de Emissão:** R$ 1.000,00(mil reais) por Cota Classe A;

(v) **Preço de Integralização:** correspondente ao Preço de Emissão;

(vi) **Regime de Distribuição:** as Cotas Classe A serão colocadas de forma privada junto aos cotistas do Fundo;

(vii) **Condições de Subscrição e Integralização:** as Cotas Classe A deverão ser subscritas e integralizadas mediante Chamadas de Capital, a serem realizadas mediante orientação do Gestor, de acordo com termos e condições do Regulamento, do compromisso de investimento e do boletim de subscrição a ser celebrado pelos Investidores Profissionais;

(viii) **Prazo da Oferta Privada:** o prazo da oferta privada de Cotas Classe A será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da presente data;

(ix) **Registro da Emissão:** a emissão de Cotas Classe A não estará sujeita a regulamentação de ofertas de valores mobiliários e, portanto, está dispensada de registro junto à CVM, nos termos do artigo 8º, II, da Resolução CVM n.º 160/22;

B. A realização da Colocação Privada das Cotas Classe B, que terá as seguintes características:

(x) **Público-Alvo:** destinadas exclusivamente a cotistas do próprio Fundo;

(xi) **Montante Total:** até R$ 243.099,97 (duzentos e quarenta e três mil, noventa e nove reais e noventa e sete centavos);

(xii) **Quantidade Total de Cotas:** até 243,09997 Cotas Classe B;

(xiii) **Preço de Emissão:** R$ 1.000,00 (mil reais) por Cota Classe B;

(xiv) **Preço de Integralização:** correspondente ao Preço de Emissão;

(xv) **Regime de Distribuição:** as Cotas Classe B serão colocadas de forma privada junto aos cotistas do Fundo;

(xvi) **Condições de Subscrição e Integralização:** as Cotas Classe B deverão ser subscritas e integralizadas mediante Chamadas de Capital, a serem realizadas mediante orientação do Gestor, de acordo com termos e condições do Regulamento, do compromisso de investimento e do boletim de subscrição a ser celebrado pelos Investidores Profissionais;

(xvii) **Prazo da Oferta Privada:** o prazo da oferta privada de Cotas Classe B será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da presente data;

(xviii) **Registro da Emissão:** a emissão de Cotas Classe B não estará sujeita a regulamentação de ofertas de valores mobiliários e, portanto, está dispensada de registro junto à CVM, nos termos do artigo 8º, II, da Resolução CVM n.º 160/22;

C. A realização da Colocação Privada das Cotas Classe C, que terá as seguintes características:

(i) **Público-Alvo:** destinadas exclusivamente a cotistas do próprio Fundo;

Docusign Envelope ID: D691335B-5D5A-44E3-BE74-A69841C1D940

(ii) **Montante Total:** até R$ 138.595,00 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais);

(iii) **Quantidade Total de Cotas:** até 138,595Cotas Classe C;

(iv) **Preço de Emissão:** R$ 1.000,00 (mil reais) por Cota Classe C;

(v) **Preço de Integralização:** correspondente ao Preço de Emissão;

(vi) **Regime de Distribuição:** as Cotas Classe C serão colocadas de forma privada junto aos cotistas do Fundo;

(vii) **Condições de Subscrição e Integralização:** as Cotas Classe C deverão ser subscritas e integralizadas mediante Chamadas de Capital, a serem realizadas mediante orientação do Gestor, de acordo com termos e condições do Regulamento, do compromisso de investimento e do boletim de subscrição a ser celebrado pelos Investidores Profissionais;

(viii) **Prazo da Oferta Privada:** o prazo da oferta privada de Cotas Classe C será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da presente data;

(ix) **Registro da Emissão:** a emissão de Cotas Classe C não estará sujeita a regulamentação de ofertas de valores mobiliários e, portanto, está dispensada de registro junto à CVM, nos termos do artigo 8º, II, da Resolução CVM n.º 160/22;

D. A realização da Colocação Privada das Cotas Classe D, que terá as seguintes características:

(i) **Público-Alvo:** destinadas exclusivamente a cotistas do próprio Fundo;

(ii) **Montante Total:** até R$ 190.250,22(cento e noventa mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos);

(iii) **Quantidade Total de Cotas:** até 190,25022Cotas Classe D;

(iv) **Preço de Emissão**: R$1.000,00(mil reais) por Cota Classe D;

(v) **Preço de Integralização:** correspondente ao Preço de Emissão;

(vi) **Regime de Distribuição**: as Cotas Classe D serão colocadas de forma privada junto aos cotistas do Fundo; e

(vii) **Condições de Subscrição e Integralização:** as Cotas Classe D deverão ser subscritas e integralizadas mediante Chamadas de Capital, a serem realizadas mediante orientação do Gestor, de acordo com termos e condições do Regulamento, do compromisso de investimento e do boletim de subscrição a ser celebrado pelos Investidores Profissionais;

(x) **Prazo da Oferta Privada:** o prazo da oferta privada de Cotas Classe D será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da presente data;

(xi) **Registro da Emissão:** a emissão de Cotas Classe D não estará sujeita a regulamentação de ofertas de valores mobiliários e, portanto, está dispensada de registro junto à CVM, nos termos do artigo 8º, II, da Resolução CVM n.º 160/22;

Docusign Envelope ID: D691335B-5D5A-44E3-BE74-A69841C1D940

E. Com a aprovação das matérias acima, fica autorizado o Administrador e Gestor a tomar todas e quaisquer providências necessárias, que sejam de sua respectiva atribuição, para implementar as deliberações tomadas na presente Assembleia.

6. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata, em forma de sumário dos fatos ocorridos, a qual foi lida, aprovada e assinada.

Termos não expressamente definidos nesta ata terão o significado que lhes for atribuído no Regulamento.

São Paulo, 16 de maio de 2025.

Mesa:

Assinado por:
Felipe Lourenço Moura Lima
35396EBEBE4E470...

Felipe Moura Lima
Presidente

DocuSigned by:
Maria Fernanda Leonardo
6D0E3622F33641A...

Maria Fernanda Leonardo
Secretária

Assinado por:
Ana Carolina Ferraciu Coutinho Moura
EA8F4B7E386A4A5...

Assinado por:
Felipe Lourenço Moura Lima
35396EBEBE4E470...

BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.
Administrador

Assinado por:
Bruno Tupinambá
6E1D798365BA43A...

KAMAROOPIN GESTORA DE RECURSOS LTDA.
Gestor

Docusign Envelope ID: D691335B-5D5A-44E3-BE74-A69841C1D940